

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	IPIRANGA
NOME DA OSC	OBRAS SOCIAIS DO JARDIM CLIMAX
NOME FANTASIA	CCA JARDIM CLIMAX
TIPOLOGIA	CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL	15/18
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0000150-6
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	187/SMADS/18
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	ANA MARIA SIENA MEDEIROS
RF DO GESTOR DA PARCERIA	587.832-2
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	24/05/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/11/18 a 30/04/19 (2º SEM)

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 05/04/2019, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas, uma vez que a OSC sanou as irregularidades apontadas nos pareceres emitidos pela NGA, realizando depósitos bancários e justificativas, os quais foram acostados ao processo; e por ter demonstrado 85% do alcance das metas – Suficiente, de acordo com o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pela gestora de parceria .

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Cumprir informar que da 1ª comissão de monitoramento e avaliação designada , somente 1 um servidor permaneceu nesta SAS IP (um dos servidores ficou afastado por 1 anos e retornou posteriormente para NGA e é quem assina os pareceres do ajuste financeiro , dessa forma ,seguiu-se para 2ª comissão de monitoramento e avaliação que foi designada em 05 de abril de 2019 , e que devido aposentadoria e saída de servidor desta SAS IP está composta por 2 servidores . Pontuamos que só foi possível a elaboração da presente deliberação neste momento, tendo em vista que a equipe da NGA/SAS-IP concluiu as análises dos ajustes financeiros mensais e fechamento referentes ao semestre em junho /2021.

Esta comissão se manifesta em concordância com o Dossiê elaborado pelo SINDSEP e com a Manifestação do CRESS-SP, que tratam das normativas em relação à comissão de monitoramento e avaliação, considerando que na IN 03/2018 “constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras)”.

Concluimos salientando que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta integralmente por profissionais com formação em Serviço Social, cuja competência técnica permite deliberar “sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal”, conforme consta no artigo 4º da Resolução 557/CFESS/2009. Assim, compreendemos que a deliberação sobre os indicadores de avaliação relacionados a aspectos como: “adequação de espaço físico”, “elaboração de cardápio” e “análise de ajustes financeiros” não competem a esta Comissão, haja vista que demandam conhecimentos específicos das áreas de engenharia, nutrição e contabilidade, respectivamente.

Data: 31 / 11 / 2021



Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

RF: 778407.4



Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação

FÁBIL RODRIGUES FARAVANTINI
RF 5627656 CRAS IPIRANGA
ASSISTENTE SOCIAL CRESS 2615

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação